

Cliente: MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ Local: ESTRADA DA SERRARIA

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	Desonerado	Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
24,03%	OK	OBSERVAÇÕES
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK
		Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

André da Rocha, 06 de Março de 2024.

Eng Civil Achilles M. Bertussi Jr
CREA 88245

Sergio Carlos Moretti
Prefeito Municipal